

LEI Nº 2.568 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.997

Autoriza o Executivo Municipal abrir
Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), nas
seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
100.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE,
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

0801.13070212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
10.000,00

T O T A LR\$-110.000,00

§ ÚNICO - Servirá de recursos para a presente
suplementação, a previsão de arrecadação a maior no exercício.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,03 de fevereiro de
1.997

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

